



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA

Protocolo nº. 36.171/2013

Autoria: Vereador: Manoel Carvalho

Protocolo em: 09/08/2013

Parecer de: 16/08/2013

Objeto: *"Autoriza o Poder Executivo a aplicar percentual da receita repassada ao município a título de pagamento de multa de trânsito na educação de trânsito."*

A Comissão de Legislação Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Muriaé/MG, constituída dos Vereadores que subscrevem ao final, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em relação ao Projeto de Lei de autoria do Vereador Manoel Carvalho, assim se manifesta:

Considerando o projeto exposto, a **Comissão de Constituição Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Muriaé/MG, ao apreciar o Projeto de Lei de Protocolo nº 36.171/2013 de 09/08/2013, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal, se MANIFESTA pela APROVAÇÃO deste projeto.**

Este é nosso parecer, salvo melhor juízo.

Do Plenário da Câmara Municipal de Muriaé/MG para apreciação pelos Exmos. Srs. Edis, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2.013.

DEVAIL GOMES CORREA – PRESIDENTE

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO - MEMBRO

WOLNEY GONÇALVES DE OLIVEIRA - RELATOR

Membros da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JOSÉ HAROLD FERREIRA JUNIOR – PRESIDENTE

MANOEL TEODORO PEREIRA DE CARVALHO FILHO - MEMBRO

HELENA FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO – RELATORA

Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas